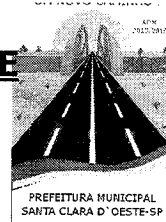


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto, nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.332/2015, DE 09 DE MARÇO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Da Ficha 179

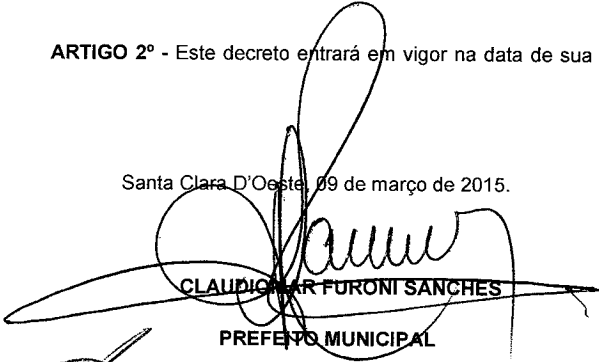
01.10.01 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura		
13.392.0012.2018 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	6.000,00

Para Ficha 181

01.10.01 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura		
13.392.0012.2018 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoal Jurídica	R\$	6.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 09 de março de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO